

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1446 de 11.05.01

DECRETO Nº 10.234/01
de 03 de maio de 2001

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao espólio do Sr. JOSÉ MARCONDES, destinado à implantação de rede de galeria de águas pluviais, situada no Jardim Uirá, a saber:

-IMÓVEL:- área de terra.

-PROPRIEDADE:- espólio do Sr. José Marcondes.

-LOCALIZAÇÃO:- Av. Lívio Veneziani, nº 349 - Jardim Uirá.

- SITUAÇÃO:- a área está situada entre a Av. Lívio Veneziani, área de domínio público municipal, área de propriedade do Sr. Jorge da Cunha Bueno, área de propriedade do Sr. José Murilo Freire e com a área de propriedade do Sr. Jorge da Cunha Bueno.

- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e com benfeitorias, ou seja, 02 (duas) casas em alvenaria e um barraco de madeira perfazendo uma área construída de 175,49m² (cento e setenta e cinco metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados).

- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- mede de frente 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de extensão para a Av. Lívio Veneziani, deflete a direita e confronta 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão com a área de domínio público municipal; daí deflete a esquerda e confronta 20,00m (vinte

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.234/01

2

metros) de extensão com a área de domínio público municipal; nos fundos mede 24,40m (vinte e quatro metros e quarenta centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade do Sr. José Murilo Freire; do lado direito de quem do imóvel olha para a rua de sua situação mede 55,00m (cinquenta e cinco metros) de extensão confrontando com a propriedade do Sr. Jorge da Cunha Bueno; do lado esquerdo mede 89,50m (oitenta e nove metros e cinquenta centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade do Sr. Jorge da Cunha Bueno; fechando assim o perímetro.

-ÁREAS :	construção	=	175,49m ²
	livre	=	<u>1.484,51m²</u>
	TOTAL	=	1.660,00m ²

-ÁREA TOTAL:- o perímetro descrito perfaz uma área de 1.660,00m² (um mil, seiscentos e sessenta metros quadrados).

Parágrafo Único. A faixa de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005218-4/01.

Art. 2°. Havendo disponibilidade orçamentaria e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de maio de 2001.

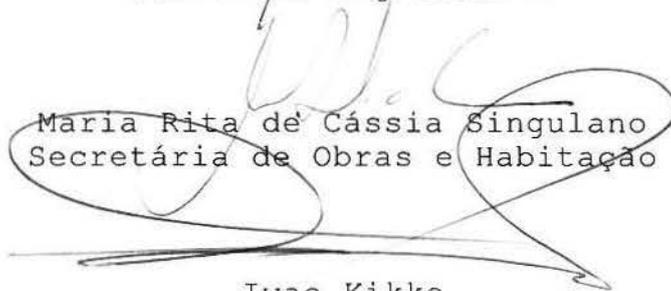
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.234/01

3


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e um.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Pertence ao Decreto Nº 10234/01

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser desapropriada para lançamento de rede de galeria de águas pluviais.

01- IMÓVEL :- Área de terra.

02 - PROPRIEDADE :- Espólio do Sr. José Marcondes.

03 - LOCALIZAÇÃO :- Avenida Lívio Veneziani, nº349 – Jardim Uirá.

04 - SITUAÇÃO :- A área está situada entre a Avenida Lívio Veneziani, área de Domínio Público Municipal, área de propriedade do Sr. Jorge da Cunha Bueno, área de propriedade do Sr. José Murilo Freire e com a área de propriedade do Sr. Jorge da Cunha Bueno.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO :- Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e com benfeitorias, ou seja, duas casas em alvenaria e um barraco de madeira perfazendo uma área construída de 175,49m²(cento e setenta e cinco metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados).

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES :- Mede de frente 9,50m(nove metros e cinquenta centímetros) de extensão para a Avenida Lívio Veneziani, deflete a direita e confronta 25,00m(vinte e cinco metros) de extensão com a área de Domínio Público Municipal; daí deflete a esquerda e confronta 20,00m(vinte metros) de extensão com a área de Domínio Público Municipal; nos fundos mede 24,40m(vinte e quatro metros e quarenta centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade do Sr. José Murilo Freire; do lado direito de quem do imóvel olha para a rua de situação mede 55,00m(cinquenta e cinco metros) de extensão confrontando com a área de propriedade do Sr. Jorge da Cunha Bueno; do lado esquerdo mede 89,50m(oitenta e nove metros e cinquenta centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade do Sr. Jorge da Cunha Bueno; fechando assim o perímetro.